



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº **5800/2013**

*“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”*

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, o Processo Administrativo nº 006558, de 14 de junho de 2011.

**CONSIDERANDO**, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS -Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 21/05/2013, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerida na forma da Lei, e anexada no Processo acima mencionado.

**CONSIDERANDO**, que a aposentadoria decorre por invalidez permanente, conforme a redação dada pela EC 70/2012 de 29/03/2012, que acrescenta o artigo 6º-A à E.C. 41/2003.

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - É declarada **aposentada**, nos termos da Lei, a servidora **ELEONORA PINTO DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº. 4491.1, do cargo de Servente, Referência 1 "F", admitida em 11 de novembro de 1996.

**Artigo 2º** - Perceberá a servidora, proventos proporcionais, calculados conforme o tempo de contribuição, com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.

**Artigo 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de julho de 2013.

**Artigo 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 12 de junho de 2013.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**  
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.